DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1744** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.305/2026.
DE 01 DE JULHO DE 2026.

Homologa a Proposta Municipal para Implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gália, e dá outras providências.

JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios relacionados ao direito à educação e à garantia de padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização curricular e fortalecer o desenvolvimento das competências relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e à formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a elaboração da Proposta Municipal para Implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do documento pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Parecer CME nº 02/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Proposta Municipal para Implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), como documento orientador da política curricular do Sistema Municipal de Ensino de Gália.

Art. 2º A Proposta homologada passa a integrar os referenciais curriculares municipais e deverá orientar os processos de planejamento pedagógico, desenvolvimento curricular, acompanhamento das aprendizagens e organização das práticas educativas nas unidades escolares municipais.

Art. 3º A implementação das orientações previstas no documento observará:

I – a progressividade das aprendizagens e o desenvolvimento integral das crianças e estudantes;

II – os princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular;

III – as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

IV – a articulação entre pensamento computacional, cultura digital e práticas pedagógicas;

V – os processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e apoiar o processo de implementação da Proposta Municipal homologada, podendo editar orientações complementares necessárias à sua execução.

Art. 5º As unidades escolares da rede municipal deverão promover a adequação de seus documentos institucionais e práticas pedagógicas às orientações constantes na Proposta homologada, observando os cronogramas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O documento homologado poderá ser revisado e atualizado periodicamente, em função de alterações normativas, avaliações institucionais ou necessidades identificadas pela rede municipal de ensino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 01 de julho de 2026.
José Silvino Zamboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos no mês de dezembro/2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 1º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Adriana de Lima Alves Cavalcanti	Escriturária	14/05/2025	Portaria nº. 4.334/25	**95,0**
Amália Rosa Lopes Ribeiro	Escriturária	02/06/2025	Portaria nº. 4.334/25	**90,0**
Eliezer Duarte Cardoso	Escriturário	10/06/2025	Portaria nº. 4.334/25	**90,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 01 de julho de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
gabinete@galia.sp.gov.br
14 3274 9020
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos no mês de dezembro/2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 2º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Henrique Luiz da Costa	Braçal	16/12/2024	Portaria nº. 4.335/25	**100,0**
Vanessa Taciana Bagon	Escriturária	03/12/2024	Portaria nº. 4.336/25	**85,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 30 de junho de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório
Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público nº 01/2023, admitidos no mês de dezembro/2024, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 3º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Adão Aparecido Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/05/2024	Portaria nº. 4.336/25	**90,0**
Cristiano Domingos Ramos	Tratorista	13/05/2024	Portaria nº. 4.335/25	**85,0**
José Roberto Dias	Vigia	13/05/2024	Portaria nº. 4.335/25	**85,0**
Pablo Henrique Barbosa	Motorista	13/05/2024	Portaria nº. 4.336/25	**85,0**
Paulo Roberto Oliveira	Motorista	03/06/2024	Portaria nº. 4.336/25	**87,5**
Rafael de Oliveira Martins	Operador de Máquinas	10/06/2024	Portaria nº. 4.335/25	**85,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 30 de junho de 2026.

Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente

Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro

Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

DECLARAÇÃO

Eu, **AMANDA MARANGÃO GALDINO DE CARVALHO**, portadora do RG nº. 48.691.738-1, estudante do curso Técnico de Enfermagem, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 30 de junho de 2.026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA MARANGAO GALDINO DE CARVALHO
Data: 01/07/2026 13:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura da estudante)